



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII Nº 066 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	01

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, VANESSA PEREIRA DA SILVA 07594561350, situada no Balneário Orla, s/n – Centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.798.371/0001-42, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos

de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2019.

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. Administração

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/005/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VANESSA PEREIRA DA SILVA 07594561350

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Mun. de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003-Manutenção das Atividades da Adm. Direta do município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica



DISP. ORÇAMENTÁRIA: 15.500,00

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr. João Batista Oliveira Mota, Assessoria Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal; Sra. Vanessa Pereira da Silva, empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de Abril de 2019

Jailsom Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/005/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VANESSA PEREIRA DA SILVA 007594561350

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 3.280,00 (Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0602 -Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: __ 2.036 - Manut. e Funcionamento do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terce. Pessoa jurídica

ELEM. DE DESPESA: 3.930,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social; Sra. Vanessa Pereira da Silva, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de Abril de 2019

Jailsom Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/005/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VANESSA PEREIRA DA SILVA 07594561350

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações pos-

teriores.

VALOR: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil, Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manut. E Desenvolvimento do Ensino-MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.368.0012

PROJ. ATIVIDADE: 2.013 – Manter as Atividades do MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 15.500,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Vieira, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude,; Sra. Vanessa Pereira da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de Abril de 2019

Jailsom Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/005/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VANESSA PEREIRA DA SILVA 07594561350

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.470,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Sec. Mun. Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE: __ 2.053 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 2.470,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente ; Sra. Vanessa Pereira da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de Abril de 2019

Jailsom Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/005/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VANESSA PEREIRA DA SILVA 07594561350

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0502 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0035

PROJ. ATIVIDADE: 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde-FMS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 6.450,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Sra. Vanessa Pereira da Silva, empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de Abril de 2019

Jailsom Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina